



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0647/1998

Institui o "Dia Municipal
de Prevenção e Luta Contra a AIDS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS", que será comemorado anualmente no dia 01 de dezembro.

Art. 2º- O Dia Municipal de Prevenção e Luta contra a AIDS passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º- Os objetivos do "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS" são :

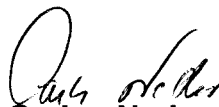
- I. estimular ações educativas visando a prevenção da AIDS ;
- II. apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV;
- III. sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação;
- IV. informar os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS;

Art. 4º- Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1998


Carlos Neder
Vereador - PT